



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROJETO GARIMPO

**EDITAL DE CIÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES ÍNFIMOS
PROVENIENTES DE AUTOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE PARA
FINS DE CONVERSÃO EM RENDA EM FAVOR DA UNIÃO**

**VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
12ª REGIÃO**

EDITAL CR GARIMPO nº 04/2024

O Excelentíssimo Desembargador **NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições, considerando o contido na decisão do Corregedor-Regional no Processo PP nº 0000054-74.2021.2.00.0512 (PJe-Cor), que determina a conversão dos valores inferiores a R\$ 150,00 em renda em favor da União, mediante a transferência para conta unificadora aberta para este fim na Caixa Econômica Federal,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, na forma do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, da Recomendação CGJT nº 03/2022 e do OFÍCIO CIRCULAR CGJT nº 36/2024, que a Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região determinará a conversão em renda em favor da União – Projeto Garimpo dos valores ínfimos (**entre R\$ 0,01 e R\$ 150,00**) -, localizados em contas da Caixa Econômica Federal de autos de processos arquivados definitivamente até 30-04-2024, indicados expressamente no Anexo I ao presente edital, provenientes das Varas do Trabalho integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, ficando eventuais interessados(as) cientes do procedimento e de que possuem o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação para peticionar a esta Corregedoria Regional, via *e-mail* (garimpo@trt12.jus.br), apresentando manifestação fundamentada em contrário e/ou reclamando a titularidade do crédito, com indicação expressa dos dados constantes na planilha do Anexo I e do número do processo da Vara originária do saldo no formato CNJ, sob pena de indeferimento sumário da impugnação, **comprovando** ser os(as) titulares do(s)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

valor(es), findo o qual cessará a suspensão do procedimento, dando-se continuidade à conversão dos valores de conversão em renda favor da União. Havendo saldos reclamados em mais de uma conta, a impugnação deve ser formulada em peça única, contendo a relação completa dos valores reclamados - princípios da concentração e da economia processuais -, advertidos(as) os(as) interessados(as) que o não atendimento deste procedimento implicará rejeição sumária da impugnação. A responsabilidade sobre a veracidade das informações será do(a) impugnante, e em caso de indicação deliberadamente indevida poderá acarretar aplicação de pena por ato atentatório à dignidade da justiça, em feito autuado para este fim no PJe-Cor.

Transferidos os valores como renda em favor da União, os interessados poderão, no prazo de 5 (cinco) anos, reclamar a titularidade dos créditos e o respectivo ressarcimento perante a Receita Federal (Instrução Normativa RFB nº 2055/2021, que dispõe sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e alterações subsequentes), em conformidade com as condições estabelecidas em atos normativos editados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Determino seja dado conhecimento deste edital por meio de publicação no DEJT e na página da Corregedoria Regional situada no portal deste Tribunal.

Comunique-se às Varas do Trabalho para que se abstenham de sanear contas ativas aos autos processuais arquivados definitivamente até 30-04-2024 com valores de até R\$150,00 localizados na Caixa Econômica Federal.

Florianópolis, 09 de julho de 2024.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS DE VALORES CLASSIFICADOS COMO ÍNFIMOS
(R\$ 0,01 A R\$150,00)**

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JsVGKOfuTJPUCQkQMwNniBVo12AEsYYmBMsCyhdBf5w/edit?usp=sharing>

**RELAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS DE VALORES CLASSIFICADOS COMO
ÍNFIMOS (R\$ 0,01 A R\$150,00)**

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LiYWsW3iOnWPfcITjdt9Y0o5kF92vGWiy0e4cw6a7H4/edit?usp=sharing>